O Presidente,

Antero Barbosa, Dr.

FAFE
município

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Avaliação de desempenho - SIADAP 3 - Trabalhadores

Anual de 2025

FAFE		Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Inadequado	Insuficiente	Não Avaliados com Justificação (1)	Não Avaliados sem Justificação (2)	Total
Técnico Superior	AV:	6	22	27	16	0		11	0	82
	PC:	1	4	1	0	0		0	0	6
	T:	7	26	28	16	0		11	0	88
Assistente Técnico	AV:	6	22	31	51	0		11	0	121
	PC:	0	0	0	0	0		0	0	0
	T:	6	22	31	51	0		11	0	121
Assistente Operacional	AV:	6	65	75	122	0		144	0	412
	PC:	0	0	0	0	0		0	0	0
	T:	6	65	75	122	0		144	0	412
Informática	AV:	1	1	2	1	0		0	0	5
	PC:	0	1	0	0	0		0	0	1
	T:	1	2	2	1	0		0	0	6
Bombeiros	AV:	0	0	0	0	0		0	0	0
	PC:	0	0	0	0	0		0	0	0
	T:	0	0	0	0	0		0	0	0
Polícia Municipal	AV:	0	9	10	6	0		4	0	29
	PC:	0	0	0	0	0		0	0	0
	T:	0	9	10	6	0		4	0	29
Fiscal Municipal	AV:	0	2	0	0	0		1	0	3
	PC:	0	0	0	0	0		0	0	0
	T:	0	2	0	0	0		1	0	3
Outras carreiras não revistas ou subsistentes	AV:	0	0	0	0	0		0	0	0
	PC:	0	0	0	0	0		0	0	0
	T:	0	0	0	0	0		0	0	0
Total	AV:	19	121	145	196	0		171	0	652
	PC:	1	5	1	0	0		0	0	7
	T:	20	126	146	196	0		171	0	659

Observações

Justificações

a) 130 - Ao abrigo do artigo 42º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação - Requisitos funcionais para avaliação no ano de ingresso na Administração Pública ou integração em carreira diferente.
b) 41 - Ao abrigo do nº 5, do artigo 42º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação - Requisitos funcionais para avaliação no ano de ingresso na Administração Pública ou integração em carreira diferente.